DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quarta-feira, 15 de outubro de 1980 — ANO V — Nº 198

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 5.527 DE 14 DE OUTUBRO DE 1980

Inclui Função do Grupo Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º, ítem I, e 5º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980.

DECRETA:

Art. 1º — Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - Parte referente à Secretaria de Agricultura e Produção, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação da Função em Comissão ali indicada.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de outubro de 1980
92º da República e 21º de Brasília
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
ALCEU SANCHES

A N E X O

DECRETO Nº 5527 DE 14 DE OUTUBRO DE 1 980

GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNÇÕES EM COMISSÃO(FC) TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO(FC)			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
				DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL		
01	Chefe da Seção de Inspeção de Produtos de Origem Animal	FC-03	01	Chefe da Seção de Inspeção de Produtos de Origem Animal	DAI-111.3	Médico-Veterinário

Secretaria de Administração

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 01, a BENEDITO GALDINO DA SILVA, matrícula nº02.424-4, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, Código Art-505, Classe Artífice, Referência 16, GILBERTO KLOTZ VIEIRA, matrícula nº 09.857-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Atendente, nível 9, a NERINA SOARES BARBOSA, matrícula nº 11.672-6, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.B, Referência 31, FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 00.181-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

- Servidor, colabore com o GDF na Campanha de Desburocratização

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇAO: Direto: 225-7803
PABX - 225- 6830 - **Ramal 312**

OFICINAS - Direto . 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 1.220,00
Semestral Cr$ 610,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr$ 900,00
Semestral Cr$ 450,00

OBSERVAÇAO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Orgãos Governamentais (GDF) Cr$ 20,00
Particulares Cr$ 42,70

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Mecânica, Código Art-501, Classe Artífice, Referência 16, LUIZ JUSTINO ALVES, matrícula nº 5.193-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a ALONÇO MONTEIRO DA SILVA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº13.742-1, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a MARIA APARECIDA DE FREITAS, Atendente, nível 09, matrícula nº7.458-6, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei nº1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977 e da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, observados os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-808-D, Referência 31, a MIGUEL ALVES DA SILVA, matrícula nº 01.429-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a FÉLIX BISPO DOS SANTOS, Servente, nível 05, matrícula nº416-2, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178 item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102 item I, alínea "b", da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, Código Art-505, Classe Artífice, Referência 16, REZENDE FERREIRA BERNARDES, matrícula nº 10.613-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.B, referência 10, JOÃO GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº 10.588-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com anova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 01, JOSÉ RITA MACHADO DA SILVA, matrícula nº 02.747-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 01, a JOSÉ DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 00.490-1, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102 item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.B, referência 16, RAIMUNDO SOARES DA ROCHA, matrícula nº 17.527-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101. item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 01, JOSE CANDIDO LIMA, matrícula nº 628-9, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, nível 3, Código M-1001.3, a HELENA MELO PERES SIN, matrícula nº 5.002-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e com a complementação salarial de que trata o artigo 29, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, conquanto a soma global dos proventos não ultrapasse a remuneração percebida na atividade.

Brasília, 10 de outubro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Jardineiro, nível 6, a ANTONIO BATISTA DE LIMA, matrícula nº 3.737-0, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102 item II, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, referência 36, SEBASTIÃO XISTO, matrícula nº 16.222-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei nº1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº6.481, de 05 de dezembro de 1977 e da Lei nº6.226, de 14 de julho de 1975, observados os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Enfermeiro, Código NS-724.B, referência 48, a EZILDA LANGBECK CORRÊA RIBEIRO, matrícula nº5.808-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da referência 52, de acordo com o previsto no artigo 184, inciso I, da Lei nº1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o disposto no artigo 5º, do Decreto- lei nº1.776, de 17 de março de 1980, conquanto a soma global dos proventos não ultrapasse a remuneração percebida na atividade.

Brasília, 10 de outubro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Servente, nível 05, a BENIGNO DE ALMEIDA PONCE, matrícula nº02.430-9, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília 10 de outubro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a MARIA AMÉLIA FERREIRA LIMA, Atendente, nível 09, matrícula nº 06.808-X, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar JOSE WENCESLAU AMARAL, matrícula nº 19.840-4, da Função de Confiança Código LT-DAS-102.2, de Assessor do Secretário de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 15 de outubro de 1980
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JOSÉ WENCESLAU AMARAL, matrícula nº 19.840-4, da Função de Membro do Conselho de Política de Pessoal — CPP da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 15 de outubro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar RONALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 15.180, para exercer a Função de Membro do Conselho de Política de Pessoal — CPP da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 15 de outubro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar LEILA CHALUB MARTINS, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, do Secretário de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 15 de outubro de 1980
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

GABINETE CIVIL

Órgãos vinculados

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 640223/80-DETUR
INTERESSADO: Divisão de Administração
ASSUNTO: Aquisição de Material
DESPACHO: Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispenso a licitação e autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma "CASA DOS PARAFUSOS LTDA", no valor total de Cr$ 11.245,00 (onze mil duzentos e quarenta e cinco cruzeiros).

Em, 26.08.80
HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Diretor

PROCESSO Nº: 640246/80-DETUR
INTERESSADO: Divisão de Administração
ASSUNTO: Aquisição de Material
DESPACHO: Nos termos do inciso X, artigo 17, capítulo II, título II, combinado com o inciso II, artigo 64, capítulo IV, título III do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispenso a licitação e autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma "MACIFE S/A - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO", no valor de Cr$ 8.539,44 (oito mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e quatro centavos).

Em, 26.08.80
HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Diretor

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NUCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 1980

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 21 do Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, combinado com o artigo 210, Inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e tendo em vista o que consta do Processo nº 135438/80-ACSNB,

RESOLVE:

Aplicar a pena de Repreensão ao funcionário JONAS GOMES DUARTE, Agente de Portaria, Código TP-602.B, matrícula nº 1.633, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fulcro no item I do artigo 201 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, por infringência aos itens II, IV e VII do artigo 194, do mesmo diploma legal.

Núcleo Bandeirante, 02 de outubro de 1980

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

PROCESSO Nº 135452/80
INTERESSADO: PAUNIL-PAISAGISMO UNIDOS LTDA
ASSUNTO: Autoriza a realização de despesa e dispensa de licitação

DESPACHO:

AUTORIZO a realização da despesa nos termos do artigo 29, , 3º , Inciso I das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 4.515 de 28 de dezembro de 1978, e no uso da competência estabelecida pelo Inciso II do artigo 64, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, combinado com o Inciso X do artigo 17 do mesmo diploma legal, dispenso a licitação no valor de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) , a favor da firma PAUNIL PAISAGISMO UNIDOS LTDA, para fazer face às despesas com uma Coroa de Flores, oferecida pelo falecimento do Sr. NELSON MOREIRA ROCHA, Diretor da Divisão de Administração Geral da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

Núcleo Bandeirante, 06 de outubro de 1980

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador do Núcleo Bandeirante

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLANDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 180.251/80
INTERESSADO: ELETRÔNICA SATELITE LTDA
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

Nos termos do artigo 29, § 3.º , item II, do Decreto nº 4.515, de 28.12.78, combinado com os artigos 17, item X, e 64, item II, do Decreto nº 4.507, de 26.12.78, DISPENSO A LICITAÇÃO, no valor de Cr$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) , a favor da firma ELETRÔNICA SATELITE LTDA., para fazer face às despesas com reparos nos aparelhos de comunicação desta Administração Regional de Brazlândia.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta A.R., para as providências cabíveis.

Brazlândia-DF., 10 de outubro de 1980

HUMBERTO DENUCCI
Administrador Regional de Brazlândia

PROCESSO Nº: 180.252/80
INTERESSADO: EDITORA VISÃO LTDA
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

Nos termos do artigo 29, § 3.º , item II, do Decreto nº 4.515, de 28.12.78, combinado com os artigos 17, item X e 64, item II, do Decreto nº 4.507, de 26.12.78, DISPENSO A LICITAÇÃO, no valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) , a favor da firma EDITORA VISÃO LTDA., para fazer face às despesas com assinatura anual de 02 (dois) exemplares da revista Visão, para esta Administração Regional de Brazlândia.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta A.R., para as providências cabíveis.

Brazlândia-DF, 10 de outubro de 1980

HUMBERTO DENUCCI
Administrador Regional de Brazlândia

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE OUTUBRO DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3.º, alínea "d" do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1.º, e item I do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, Trabalhador, matrícula 17.301, Ref. 01, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SADATOSHI ARIKAWA, Encarregado de turma de Conservação e Reparos/DO., matrícula 01.247 Símbolo FC-12, por motivo de licença para tratamento de saúde no período de 01 a 31.10.80.

Planaltina-DF, 01 de outubro de 1980

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES
Administrador

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 01 DE OUTUBRO DE 1980

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38, inciso VII do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 587.516/80.

RESOLVE:

I — Designar, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-2, de Assessor de Marketing da Diretoria de Informática, o servidor HUMBERTO NILTON CALONICO, Analista de Sistema Senior Nível-5, da Tabela de Empregos Permanentes desta Companhia.

II — Esta Instrução entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 01 de outubro de 1980

OSVALDO JANOT FILHO
Diretor Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item 1 do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, EUTÍMIO GABRIEL DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Matrícula 10.622-4, Código SA-401.C, ref 34, Quadro de Pessoal do DF, para substituir, PAULO ELIAS DA SILVA CAMPOS, Chefe da Seção de Controle-DPC-CSM-SEA, Matrícula 05.487-9, Símbolo FC-05, por motivo de férias regulamentares no período de 16.10 a 14.11.80.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO BATISTA GASPAROTTO, Agente Administrativo, Matrícula 4.018-5, Codigo SA-401.C, Ref 34, Quadro de Pessoal do DF, para substituir, ALÍPIO CRISTIANO RIBEIRO, Matrícula 9.739-X Chefe da Seção de Acompanhamento-DC-CSM-SEA, Código DAI 111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 24.09 a 23.10.80.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário

INTERESSADO: WALTER DA SILVA XAVIER
ASSUNTO: Licença para Trato de Interesses Particulares
DECISAO: Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1.°, inciso I, do Decreto "E" n° 339/67 e artigo 91, inciso XIV do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 2978/75, concedo Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de dois anos, de acordo com o artigo 110, da Lei n° 1711, de 28 de outubro de 1952.

Em, 14 de outubro de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário de Administração

INTERESSADO: WALDEMIRO DE CARVALHO SOARES
ASSUNTO: Licença para Trato de Interesses particulares
DECISAO: Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1.°, inciso I, do Decreto "E" n° 339/67 e artigo 91, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 2978/75, concedo Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 2 anos, de acordo com o artigo 110, da Lei n° 1711, de 28 de outubro de 1952.

Em, 14 de outubro de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇAO DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDA

DESPACHO: CONCEDO, nos termos do artigo 2°, combinado com o artigo 5°, do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados.

NOME: Ronaldo de Oliveira, Técnico de Administração, Cód. NS-715. B, Ref. 47.
MATRÍCULA: 15.180-SEA
Relativo ao decênio de: 30-08-70 a 26-08-80 (2° decênio)

NOME: João Elesbão Frota, Agente Administrativo, Cód. SA-401.C, Ref. 34
MATRÍCULA: 15.610-SEG
Relativo ao decênio de: 21.09.70 a 17.09.80 (2° decênio).

NOME: Jurandy de Macedo, Motorista Oficial, TP-601.S, Ref. 22
MATRÍCULA: 15.858-RA-IV
Relativo ao decênio de: 07.07.70 a 17.09.80 (2° decênio).

NOME: Geraldo Gomes Martins, Agente de Portaria, TP-602. B, Ref. 09
MATRÍCULA: 12.800-SES
Relativo ao decênio de 01.08.69 a 17.08.79.

NOME: Sebastiana Brito Rodrígues, Agente Administrativo, SA-401 A, Ref. 24
MATRÍCULA 13.883-RA-II
Relativo ao decênio de: 01.03.69 a 01.04.79.

NOME: Adua Maria Marchini Leal, Agente Administrativo, SA-401. B, Ref. 31
MATRÍCULA: 14.448-RA-V
Relativo ao decênio de: 01.08.70 a 28.07.80.

NOME: Oswaldo de Souza Dias, Artífice de Obras Civis, Cód. art-504, Cl. Artífice, Ref. 16
MATRÍCULA: 13.321-RA-IV
Relativo ao decênio de: 01.07.70 a 14.08.80.

NOME: José Carlos Pires Ferreira, Agente Administrativo, SA 401.C, Ref. 32.
MATRÍCULA: 05.684-SES
Relativo ao decênio de: 01.06.70 a 21.08.80.

NOME: Ailon Alves da Silva, Auxiliar Operacional de Serv. Diversos, NM-806-S, Ref. 33
MATRÍCULA: 20.849-SEP
Relativo ao decênio de: 07.05.70 a 21.05.80.

NOME: José Guimarães da Silva, Agente de Polícia, PC-205. B, Ref. 34
MATRÍCULA: 20.675-SEP
Relativo ao decênio de: 07.08.70 a 24.08.80

NOME: José da Costa Maranhão, Agente de Portaria, TP-602.B, Ref. 09
MATRÍCULA: 16.773-SSS
Relativo ao decênio de: 01.07.70 a 09.07.80.

NOME: Angelica Ferreira Antunes Barros, Enfermeira, NS-724.B, Ref. 48
MATRÍCULA: 06.099-SES
Relativo ao decênio de: 26.04.70 a 13.08.80.

NOME: José Francisco Ventura, Agente de Serviços de Engenharia, NM-808-D, Ref. 31
MATRÍCULA: 10. 437-RA-IV
Relativo ao decênio de: 01.02.68 a 28.01.78.

NOME: Carmen Daher, Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Cód. M-1001.3
MATRÍCULA: 04.739-SEC
Relativo ao decênio de: 01.09.67 a 21.10.77.

NOME Lourival Alves de Oliveira, Agente de Polícia, PC-205. B, Ref. 32.
MATRÍCULA: 19.241-SEP
Relativo ao decênio de: 03.10.77 a 16.01.80.

NOME: Vilma da Silveira Lucena, Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Cód. M-1001.3
MATRÍCULA: 08.124-SEC
Relativo ao decênio de: 01.04.67 a 20.04.77.

NOME: Maria Natividade Duarte Santos, Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Cód. M-1001.1
MATRÍCULA: 03.264-SEC
Relativo ao decênio de: 01.05.67 a 04.10.77.

NOME: Alfredo Andrade Cerqueira, Auxiliar Operacional de Serv. de Engenharia NM-808.A, Ref. 12
MATRÍCULA: 12.029-SEG
Relativo ao decênio de: 04.07.70 a 12.08.80 (2° decênio).

NOME: Maria do Rosário Rocha Coelho, Agente Administrativo, SA-401. C, Ref. 34
MATRÍCULA: 09.283-SEA
Relativo ao decênio de: 19.12.69 a 06.05.80 (2° decênio).

NOME: Pedro Pereira de Mendonça, Auxiliar Operacional em Agropecuária, NM-807. A, Ref. 12
MATRÍCULA: 11.241-SEG
Relativo ao decênio de: 20.12.68 a 30.12.78 (2° decênio)

NOME: Raimundo Nonato Matos Leite, Agente de Portaria, TP-602.C, Ref. 18
MATRICULA: 11.839-SEA
Relativo ao decênio de: 03.06.70 a 20.06.80 (2° decênio)
NOME: Angelo de Santana Chagas, Agente Administrativo, SA-401. B, Ref. 30
MATRÍCULA: 01.546-RA-V
Relativo ao decênio de: 30.08.70 a 26.08.80 (2° decênio)

NOME: Geraldo Roberto, Agente Administrativo, SA-401.C, Ref. 33
MATRÍCULA: 12. 003-RA-V
Relativo ao decênio de 29.06.70 a 28.06.80 (2° decênio)

Brasília, 29 de setembro de 80

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor

DIVISAO DE CADASTRO FINANCEIRO

ATOS DO DIRETOR

AUXILIOS-DOENÇA DEFERIDOS

PROC.: 195.570/80
NOME: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, Agente Administrativo, Cod. SA-401.B Lot. RA-V
MAT.: 00.181
ASSUNTO: AUXILIO-DOENÇA
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo item II, artigo 8°, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "DEFIRO" o pedido com base nos artigos 118, V e 143 da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que as licenças concedidas ao funcionário foram recomendadas em consequência de doença prevista no artigo 104 da referida Lei, com períodos ininterruptos de 24/08/78 a 23/08/80.

Em, 02/10/80

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor

COORDENAÇAO DO SISTEMA DE MATERIAL

ATOS DO COORDENADOR

PROCESSO N°: 195.635/80
INTERESSADO: REGIAO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO-RA-V
ASSUNTO: EMISSAO DE NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso VIII do Decreto n° 4.507 de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 29 § 3.°, inciso II, do Decreto n° 4.515, de 28 de dezembro de 1978, dispenso a licitação para compra de café, água e açúcar, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. - SAB, no valor de Cr$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Brasília, 06 de outubro de 1980

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador

PROCESSO N°: 021.674/80
INTERESSADO: GABINETE DO GOVERNADOR
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso X, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 29, § 3.°, inciso II, do Decreto n° 4.515, de 28 de dezembro de 1978, dispenso a licitação para compra do material especificado às fls. 07, diretamente da firma PIONEIRA DA BORRACHA LTDA., no valor de Cr$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa cruzeiros).

Brasília, 07 de outubro de 1980

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador

PROCESSO N°: 21.810/80
INTERESSADO: SEBBA S.A.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 68, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso I do art. 66 do citado diploma, aplico à firma SEBBA S.A. a multa de Cr$ 477,54 (quatrocentos e setenta e sete cruzeiros e cinqüenta e quatro centavos), pelo atraso de 14 (quatorze) dias, na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n° 866/80-DPC., de acordo com as condições estabelecidas para realização do CONVITE n° 81/80-SPC-DC., de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se ao Departamento da Despesa-SEF.

Em 09 de outubro de 1980

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador

PROCESSO N°: 022.019/80
INTERESSADO: ADMINISTRAÇAO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO-ASRIA
ASSUNTO: EMISSAO DE NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso VIII, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 29, § 3.°, inciso II, do Decreto n° 4.515, de 28 de dezembro de 1978, dispenso a licitação para compra de café, água e açúcar, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. - SAB, no valor de Cr$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros).

Brasília, 09 de outubro de 1980

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3.°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1.°, e item I do artigo 2.°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MANOEL NUNES FERREIRA, Agente Administrativo, matrícula 4160.2, Código SA-401.4, Classe "C" ref. 33, do Quadro de Pessoal do DF., para substituir, AGAMENON FERREIRA LIMA, Chefe da Seção de Pessoal/DAG., matrícula 9014.X, Código DAI-112.3, por motivo de férias regulamentares no período de 01/10/80 a 30/10/80.

Brasília-DF., 29 de setembro de 1980

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
Secretária - Substituta

PROCESSO Nº: 016853/80-GDF
INTERESSADO: ALEXANDRE JORGE
ASSUNTO: Considera equivalentes aos de 2º Grau regular, no sistema de Ensino do Distrito Federal, os estudos realizados pelo requerente no exterior, para fins de conclusão deste nível de ensino e posterior prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer nº 68/80-CEDF, de 24/09/80, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso realizado por ALEXANDRE JORGE ao curso de 2º grau, regular, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Brasília, 06 de outubro de 1980.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

PROCESSO Nº: 018198/80-GDF
INTERESSADO: MARTA MARIA FRANCO DINIZ
ASSUNTO: Considera equivalentes aos de 2.º Grau regular, no Sistema de Ensino do Distrito Federal, os estudos realizados pela requerente no exterior, para fins de posterior prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer nº 72/80-CEDF, de 01/10/80, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso realizado, nos EUA, por MARTA MARIA FRANCO DINIZ, ao curso de 2.º Grau, regular, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 09 de outubro de 1980

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

PROCESSO Nº: 017130/80-GDF
INTERESSADO: NEUSA CLAUDE CHRISTOFOLI
ASSUNTO: Considera equivalente ao curso de 2.º Grau, para efeito de prosseguimento de estudos no Brasil, os estudos feitos no Exterior, por GIOVANI AUGUSTO CHRISTOFOLI

HOMOLOGO o Parecer nº 069/80-CEDF, de 24/09/80, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é no sentido de que se considere equivalente ao curso de 2.º Grau, o Curso de Estudos, concluído em 1980, em Dakota do Norte, EEUU, pelo interessado, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 09 de outubro de 1980

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

PROCESSO Nº: 017637/80-GDF
INTERESSADO: DANIELLE MIRANDA DE OLIVEIRA ARRUDA
ASSUNTO: E pela declaração de equivalência aos de 2.º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal dos cursos realizados pela requerente no exterior, para os fins de prosseguimento de estudos em nível superior.

HOMOLOGO o Parecer nº 071/80-CEDF, de 01/10/80, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é no sentido de que sejam declarados equivalentes aos de 2.º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal os cursos realizados pela requerente DANIELLE MIRANDA DE OLIVEIRA ARRUDA, no exterior, citados às fls. 06 e 07, para fins específicos de prosseguimento de estudos em nível superior.

Em 09 de outubro de 1980

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

PROCESSO Nº: 020117/80-GDF
INTERESSADO: Carlos Rios Neto
ASSUNTO: Indefira-se. Oriente-se o interessado para a possibilidade que lhe abre a lei do aproveitamento de seus estudos de 2.º Grau inconclusos.

HOMOLOGO o Parecer nº 73/80-CEDF, de 1.º/10/80, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pelo indeferimento da petição, devendo, outrossim, o interessado ser esclarecido da possibilidade do aproveitamento de seus estudos, direito que lhe faculta a lei federal, e as normas do nosso sistema enfatizam de forma especial.

Em 09 de outubro de 1980
EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

PROCESSOS APROVADOS NA 394.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1980

PROCESSO Nº: 401.720/80
INTERESSADO: CARRUAGEM DE TEATRO INFANTIL - Propõe apresentação da peça infantil "O Rei Leão tá dodói".

PROCESSO Nº: 401.741/80
INTERESSADO: CIA DE TEATRO FENIX - Solicita cessão da Escola Parque p/apresentação da peça "Verde Esperança".

PROCESSO Nº: 401.549/80
INTERESSADO: LUIZ CARLOS MENDONÇA - Cessão do Teatro da Escola Parque p/apresentação do espetáculo "Aquelas Coisas".

PROCESSO Nº: 401.739/80
INTERESSADO: EMBAIXADA DO JAPÃO - Solicita patrocínio p/apresentação de recital de violoncelo Takeichiro Hirai.

PROCESSO Nº: 401.789/80
INTERESSADO: PROJETO PLATÉIA - Encaminha projeto, subprojetos e relatório das atividades do projeto Platéia.

PROCESSO Nº: 401.796/80
INTERESSADO: DIVISÃO FINANCEIRA - Encaminha proposta p/reformulação do orçamento da FCDF para o exercício de 1980 (quadros em anexo).

PROCESSO Nº: 404.323/79
INTERESSADO: ASSESSORIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FCDF - Encaminha a programação do Cine Brasília referente ao mês de janeiro/80.

PROCESSO Nº: 401.832/80
INTERESSADO: PETRONIO COSTA - Solicita patrocínio p/realização de uma exposição do pintor José Santona Rubinger

PROCESSO Nº: 401.120/80
INTERESSADO: GRUPO PORÃO INFANTIL - Solicita patrocínio p/apresentação da peça "O Rapto das Cebolinhas".

PROCESSOS APROVADOS NA 378.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01 DE OUTUBRO DE 1980

PROCESSO Nº: 401.822/80
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA UNIDOS DO CRUZEIRO - Solicita colaboração p/montagem do folclore Alagoano Guerreiro.

PROCESSO Nº: 401.848/80
INTERESSADO: INSTITUTO CULTURAL BRASIL ALEMANHA - Propõe apresentação do coral masculino dos mineiros do SAAR.

PROCESSO Nº: 401.857/80
INTERESSADO: INSTITUTO CULTURAL BRASIL ALEMANHA - Propõe realização de concerto com o violonista Jugen Schollmam.

PROCESSO Nº: 401.802/80
INTERESSADO: FELIPE SILVESTRE - PROPÕE REALIZAÇÃO DE UM CICLO INTEGRAL DE SONATAS DE J. S. BACH

PROCESSO Nº: 401.876/80
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - Solicita impressão de Capas do manual de Artesões da 2.ª feira do Gama.

PROCESSO Nº: 400.620/80
INTERESSADO: FEDF - Reserva da Galeria "A" ou "B" para realização da IV Exposição de Artes Plásticas de professores da FEDF.

PROCESSO Nº: 401.895/80
INTERESSADO: CELSO DE LUCCAS - Solicita patrocínio p/apresentação do filme documentário "25" (sobre as festas da independência de Moçambique).

Instrução de 01 de outubro de 1980, do Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal.

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Diretor Executivo

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1980

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, do Decreto "E" n° 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar a servidora LANA DA SILVA FROIO, Analista de Recursos Humanos, matrícula n° 088/SINE, a viajar com destino às cidades de Fortaleza e Recife, no período de 25.09 a 27.09.80, em objeto de serviço.

Brasília, 24 de setembro de 1980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Secretário

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇAO DE SERVIÇO N° 144 DE 07 DE OUTUBRO DE 1980.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do àrt. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo n° 361.898/80-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de aviso prévio o contrato de trabalho com o empregado JOAQUIM OLIVEIRA DOS SANTOS, Motorista Oficial, Classe "A", Ref. 14, matrícula n° 93.074, da Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 01.10.80.

Brasília-DF, 07 de outubro de 1980.

JULIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral

INSTRUÇAO DE SERVIÇO N° 145 DE 07 DE OUTUBRO DE 1980.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do àrt. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo n° 361.899/80-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de aviso prévio o contrato de trabalho com o empregado FRANCISCO FELIX DE MORAIS, Motorista Oficial, Classe "A", Ref. 14, matrícula n° 93.088, da Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 01.10.80.

Brasília-DF, 07 de outubro de 1980.

JULIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral

INSTRUÇAO DE SERVIÇO N° 146 DE 08 DE SETEMBRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o constante do Processo n° 361.942/80-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de aviso prévio o contrato de trabalho com a empregada MARIA RAIMUNDA COSTA, Datilógrafo, Classe "A", Ref. 16, matrícula 93.137, da Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 06.10.80.

Brasília-DF., 08 de setembro de 1980

JULIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO N°: 21.940/80
INTERESSADO: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN
ASSUNTO: Autorizar a realização da despesa de Cr$ 10.000,00

Nos termos do art. 17, inciso VIII, combinado com o art. 64, inciso II, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, DISPENSO A LICITAÇAO, a favor da COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para fazer face às despesas de tiragem de cópias heliográficas, de plantas de interesse desta Secretaria.

Brasília, 08 de outubro de 1980

JOSE GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 045/80-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° 016.508/80,

RESOLVE:

Retificar para Cr$ 12.896,80 (doze mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos) o valor da multa aplicada à Viação Planalto Ltda. — VIPLAN, através da Ordem de Serviço n° 022/80-DCP, publicada no DO-DF de 11.08.80.

Brasília, 06 de outubro de 1980

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 011/80-CA-CAESB

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o que consta do Processo nº. 525.300/80,

RESOLVE:

Alterar o subitem 15.1 do item 15 das Normas para Licitação de Bens, Obras e Serviços da CAESB, aprovada pela Resolução nº 005/80-CA-CAESB, que passa a ter a seguinte redação:

15.1 — As obrigações decorrentes de licitações ultimadas constarão de:

a) Contrato obrigatório, nos casos de Concorrência e Tomada de Preços, quando se tratar de obra ou serviço; facultativo, na aquisição de materiais e equipamentos, a critério do Superintendente; e

b) Nota de Empenho, nos casos de Convite e quando dispensada a celebração de contrato, nas condições previstas na alínea "a".

Brasília, 09 de outubro de 1980

JOSÉ GERALDO MACIEL
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA
ARNALDO CORRÊA RABELLO
CARLOS REGO BARBOSA
GETÚLIO GOES FERRETTI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 2 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

BAIXAR A SEGUINTE NOTA DE ELOGIO

Desde que assumi a Secretaria de Segurança Pública, contei com a Senhora NEUSA MARIA DE LIMA MENEZES, Agente de Polícia, como minha secretária.

Foram quase 18 meses de trabalho durante os quais, diariamente Dona NEUSA prestou-me e à Secretaria, eficiente colaboração.

Sendo criatura sensível aos diversos aspectos que envolvem a função que exercia, aliou a essa sensibilidade seus conhecimentos profissionais e gerais, conseguindo desincumbir-se com real eficiência.

Diplomando-se em Psicologia, vai agora fazer uso de seus conhecimentos nesse Campo, no IML, preenchendo importante lacuna existente naquele Instituto,

Agradeço a Dona NEUSA os serviços que me prestou e desejo-lhe pleno exito em suas novas atividades.

Distrito Federal, 2 de outubro de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 3 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso 7º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Distrito Federal do Coronel EGÉO CORREA DE OLIVEIRA FREITAS, no período de 08 a 12 de outubro do corrente ano, com destino à cidade de Belo Horizonte — MG; a serviço da Corporação.

Em consequência, passa a responder pelo Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, o Coronel PM ARISTIDES POMPEU.

Distrito Federal, 3 de outubro de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as infrações apuradas pela Divisão de Segurança Bancária da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações na firma SELEN — Serviços Técnicos Profissionais Ltda, conforme relatórios de nº s: 067/80, 075/80, 081/80 e 082/80, da Seção de Fiscalização desta Divisão, nos quais constam as seguintes irregularidades:

a) — EMPREGO DE PESSOAL INABILITADO NOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA ARMADA;

b) — emprego de vigilantes com o uniforme alterado e sem o devido cadastro na DSB;

c) — prestação de serviços sem apresentação de planos de segurança; e nos termos da Portaria nº 394/77,

RESOLVE:

I — Aplicar à firma SELEN — Serviços Técnicos Profissionais Ltda., a pena de ADVERTENCIA nos termos do ítem 14.1 letra "a" da Portaria nº 394/77, esclarecendo que a apenada tem infringido várias vezes os dispositivos da citada Portaria, e que tal procedimento deve ser corrigido, sob pena de ser esta Secretaria obrigada a aplicar sanções mais enérgicas.

II — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1105, DE 29 DE SETEMBRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DETRAN-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea XXVI, do Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSE GOMES DE SOUZA, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 00.170-8, Código LT-SA.401, Classe "a", ref. 26, Tabela de Pessoal do DETRAN, para substituir CARLOS GERALDO VALADARES CORREIA, Supervisor de Cadastro de Veículos, matrícula 00.179-1, Símbolo EC-03, por motivo de Férias do Titular no periodo de 06/10/80 a 25/10/80.

Brasília-DF, 29 de setembro de 1980

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PARECER Nº: 2.014/80 - 1.ª SPRG.
PROCESSO Nº: 011.380/80
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ASSUNTO: Compatibilização de tempo de serviço para fins de adicionais e concessão de licença-premio.

EMENTA: Procede-se conforme proposta da Secretaria de Administração, sem eventuais devoluções, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal.

SENHOR 1.º SUBPROCURADOR GERAL:

A Secretaria de Administração consulta a PRG/DF sobre a retificação do pagamento de adicional de tempo de serviço aos servidores oriundos da Fundação Educacional do Distrito Federal que foram transformados em servidores públicos ex-vi do art. 43 da Lei nº 4.242/63, de vez que tal transformação não se fez para todos os efeitos legais, a exemplo do que ocorreu com os servidores da NOVACAP beneficiados pelo art. 40 e § § da mesma Lei.

Esclarece que o egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal tem glosado a contagem de adicionais pagos aos servidores aposentados oriundos da FEDF, donde a conveniência de se proceder de logo à retificação.

É o relatório.

PARECER:

Dispõe o art. 40 da Lei nº 4.242/63, que:

> "Os empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil admitidos até 31 de março de 1963 passam à condição de servidor público..."

E o § 10 do mesmo artigo que

> "O tempo de serviço efetivamente prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil será computado, para todos os efeitos, em favor dos empregados amparados por esta lei".

O art. 43 da mesma lei estatuiu que

> "Os empregados das Fundações instituídas pela Prefeitura do Distrito Federal... (VETADO) ... passam à condição de servidores municipais".

Pela leitura dos dispositivos legais **supra** verifica-se que a lei foi madrasta ao beneficiar os servidores das Fundações instituídas pela antiga Prefeitura do Distrito Federal, pois não lhes reconheceu o direito de gosarem do benefício dos adicionais.

Embora a Administração tenha tentado corrigir a omissão legal, tem esbarrado com a censura do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, donde pretender retificar seu entendimento para adequá-lo ao da egrégia Corte de Contas.

Parece-nos razoável que assim proceda a Administração, não devendo promover a restituição de qualquer parcela, pois que concedeu em virtude de interpretação, atenta, pois às reiteradas decisões do Supremo Tribunal.

Face ao tempo decorrido, a correção deverá ser feita **ex-nunc** de forma a não agravar a situação financeira dos servidores, isto é, continuar pagando até compatibilizar o pagamento com o tempo correspondente à sua percepção.

Quanto à contagem do tempo para concessão de licença prêmio, deverá ser compatibilizado, com exclusão do período de serviço prestado às Fundações.

E o nosso parecer, **sub censura**

Brasília, 06 de agosto de 1980

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Procurador

Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral,

De acordo com o Parecer nº 2.014/80 - 1.ª SPRG, da autoria do ilustre Procurador Dr. Orlando Miranda de Aragão.

A consideração de V. Exa.

Brasília, 10 de setembro de 1980

JULIO CESAR SANTOS
1.º Subprocurador-Geral do DF

Aprovo o Parecer nº 2.014/80 - 1.ª SPRG, da lavra do ilustre Procurador Doutor ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO, na forma do encaminhamento do Ilmo. Sr. 1.º Subprocurador Geral.

Estuda-se nos autos a retificação da contagem do tempo de serviço prestado às Fundações, cujos empregados passaram à condição de servidores do Distrito Federal pela Lei nº 4.242, de 17/07/63, artigo 43, e que vem sendo considerado para adicionais e licenças especiais.

A opinião do ilustre Parecerista, e que reitera o ponto de vista do Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro-SEA, é pela não computabilidade do tempo de exercício nas Fundações para efeitos de adicional e de licença prêmio, ressalvando a não restituição das parcelas já percebidas, e que me parece medida de interesse social, em face da legislação que dispõe sobre a espécie, e do entendimento da egrégia Corte de Contas do Distrito Federal.

Aliás, a não contagem do tempo de serviço prestado às Fundações, para efeito de adicional é observado na área federal, como se verifica em Parecer da Consultoria Jurídica do DASP, e publicado em data posterior à da emissão do ora encaminhado, cuja ementa reza:

> " — Gratificação adicional.
> — Jurisprudência vigente só autoriza contagem de tempo de serviço celetista quando prestado em órgão ou entidades de direito público, entre os quais não se inscreveu a extinta Fundação Brasil Central". (in DOU de 12/09/80, pág. 18.215).

Quanto à compatibilização sugerida no parecer do tempo de serviço prestado às Fundações até a complementação do tempo de serviço na Administração Direta, a fim de não diminuir a remuneração atual dos funcionários, parece-me deva ficar a juízo do titular da Secretaria de Administração, por ser medida de natureza administrativa.

À Secretaria de Administração.

Brasília, 06 de outubro de 1980

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

PARECER Nº: 2.415/80 - 4.ª SPRG
PROCESSO Nº: 325.550/80
INTERESSADO: AMILCAR MELLO NUNES E OUTROS
ASSUNTO: Encaminha à PRG/DF requerimento do Subtenente BM reformado acima referido:

> **EMENTA**: CBDF — Extensão de sentença judiciária requerida por 33 novos requerentes, em processo administrativo. Decisão única não faz jurisprudência, tanto mais quanto foi proferida por simples maioria de turma do TJDF. Coisa julgada só faz lei entre as partes processuais. Tendo sido o processo invocado como paradigma movido mediante ação sumaríssima, dado o pequeno valor dele objeto, convém à administração guardar-se para discutir o petitório, ora vultoso, em processo ordinário. Pelo indeferimento.

Senhor 4.º Subprocurador Geral:

RELATÓRIO:

Em Of. CBDF AG-1766/80, de 28.07.80, dirigido ao Sr. Procurador-Geral, diz o Sr. Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Cel. BM - MANOELITO LEMOS BARRETO (fl. 01):

> "Senhor Procurador:
> Encaminho a V. Excia., por cópia, o requerimento de AMILCAR MELLO NUNES, e outros, através de seu bastante procurador, Dr. João Batista de Sousa, ainda, cópia da sentença proferida pela Justiça do Distrito Federal, documentos estes referentes à demanda avocada pelo Subtenente BM Reformado AMILCAR MELLO NUNES e outros (acima mencionado), na intenção de receberem, por extensão, os benefícios alcançados por Gerino Pinto da Fonseca (Ref. sentença - Autos nº 1042), por decisão do Poder Judiciário do GDF, através da sentença do MM Juiz Dr. Flávio de Pilla.
> Entende este Comando, que somente após decisão da Douta Procuradoria à presente consulta, poderá a Corporação passar a adotar critério único de analogia em sua decisão, em razão da proposição contida na Constituição Brasileira, que diz serem todos iguais perante a Lei.
> No aguardo do pronunciamento de V. Excia., subscrevo-me atenciosamente, aproveitando a oportunidade para reiterar os meus protestos de consideração e estima".

2. Junta xerox da petição, firmada pelo Dr. João Batista de Sousa, advogado de 33 oficiais e praças reformados, que pedem a extensão (de estender, com "s") a eles de decisão proferida pela Justiça em ação promovida contra o Distrito Federal por Gerino Pinto da Fonseca e Nelson Cotrim Rodrigues (fls. 02-07), da sentença de 1.ª Instância (fls. 08-11), do Parecer do 1.º Subprocurador-Geral, Dr. Gilvan Queiroz (fls. 12), do Acórdão do Tribunal de Justiça, que condenou o Distrito Federal por maioria (fls. 13), do Ofício nº 80/80, de 07.05.80, do Juiz de Direito, Dr. Flávio de Pilla (fls. 14) e do pronunciamento do Chefe da Subseção de INAT/PENS, Cap. BM - Luiz Carlos da Fonseca Car-

doso, concluindo que "diante dos fatos trazidos a lume, uma revisão nos proventos dos peticionários se impõe como alternativa do Direito (deve ser Direito) da Razão" (fls. 15-16).

PARECER:

3. As razões do Distrito Federal foram deduzidas em Juízo pelo eminente colega Dr. Tasso Galvão de Vellasco e constam dos Autos Suplementares nº 190/80 da Ação Sumaríssima movida por Gerino Pinto da Fonseca e outro, e que se encontram na Seção de Registro e Controle de Feitos desta 4.ª SPRG; por elas se vê a diversidade de posições jurídicas atribuídas a cada um dos Autores, bem como se discute a prescrição do direito em si, ou de parcelas dele.

4. Uma só decisão, ainda mais por simples maioria, não constitui jurisprudência, a que se devesse inclinar, reverente, o jurista, o administrador, o cidadão.

5. Outrossim:

> "A autoridade da coisa julgada só opera relativamente aquilo que foi objeto da sentença. É necessário que a coisa demandada seja a mesma; que seja fundada sobre a mesma coisa; que a demanda seja entre as mesmas partes e propostas por elas e entre elas nas mesmas qualidades. (G. CHIOVENDA, "Instituições de Direito Processual", Vol. I, pág. 562, trad. de J. MENEGALE, in Rec. Ext. nº 12.741-Mto. Gso, Supremo Tribunal Federal, Ementário Forense, Ag. 1952, Ano IV nº 45)".

6. E, para arrematar, a própria circunstância de a coisa julgada invocada como base para a extensão requerida ter sido decorrente de decisão (por maioria) em processo sumaríssimo, que cabe em causas de menor valor (20 vezes o maior valor de referência), nos termos do art. 275, I, do Cod. Proc. Civ. (no item II, desse artigo, alíneas "a" a "m" não se enquadraria o petitório, segundo parece), quando agora se pede a sucumbência do Distrito Federal ante 33 novos requerentes, hipótese em que o valor em jogo, dados os atrasados a serem pagos, deve representar quantia vultosa, está a somar-se as outras considerações que recomendam, a meu ver, aguardar-se o debate judiciário.

CONCLUSAO:

7. Tendo em vista que:
— uma só decisão, por maioria, não faz jurisprudência;
— a coisa julgada só é lei entre as partes processuais;
— é vultosa a quantia ora solicitada, por extensão, convindo que a autoridade pública se precavenha contra possível atitude liberal que chegue a liberalidade e se guarde para discutir a causa em processo ordinário,
— sou pelo indeferimento do pedido.

Brasília, 10 de setembro de 1980

ARNALDO REINERT
Procurador

Aprovo o Parecer nº 2.415/80 - 4.ª SPRG, de fls. 21/24, em suas fundamentações jurídicas, que responde consulta formulada pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal sobre a extensão de sentença judiciária a reformados da Corporação que pleiteam, por via administrativa, recebimento de "diária de asilado".

Pelo indeferimento por não ver condições de estender aos peticionários o pleiteado, face a possibilidade de "diversidade de posições jurídicas atribuídas a cada um" bem como da permissidade, no judiciário, de ser discutida a "prescrição do direito em si, ou de parcelas dele", além dos pontos destacados pelo parecerista em suas conclusões.

A consideração do Doutor Procurador Geral.

Brasília, 16 de setembro de 1980

POMPILIO ALMADA HORTA CRUZ
4.º Subprocurador Geral

Aprovo o Parecer 2.415/80 - 4.ª SPRG, na forma do encaminhamento do Ilmo Sr. 4.º Subprocurador Geral.

Trata-se de estender a diversos Subtenentes, Sargentos, Cabos e Soldados decisão, por maioria, da antiga 2.ª Turma do egrégio Tribunal de Justiça, que concedeu diária de asilado, soldo integral e gratificação a dois Subtenentes reformados "por doença incurável" e posteriormente tiveram agravadas suas condições de saúde.

Parecer é pelo indeferimento, porque não se trata de jurisprudência consolidada, sequer houve unanimidade da antiga Turma julgadora, além de eventuais prescrições "do direito em si ou de parcelas dele".

As questões decididas pelo órgão jurisdicional têm força de lei apenas entre as partes da lide nos termos do art. 468, do Código de Processo Civil.

Ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Brasília, 06 de outubro de 1980

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 122, DE 03 DE OUTUBRO DE 1980

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do Processo nº 1524/80,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, de acordo com o art. 14, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 63 do Decreto-Lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, a Portaria nº 101, de 18 de agosto de 1980, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 1º de setembro de 1980, que nomeou JOSE RODRIGUES ALVES, para exercer o cargo de Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "A", Referência 29, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, por não ter tomado posse no prazo legal.

Brasília-DF., 03 de outubro de 1980.

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 126, DE 09 DE OUTUBRO DE 1980

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 do Regulamento de Concursos do Tribunal e o decidido pelo Egrégio Plenário em Sessão Ordinária realizada a 07 de outubro do corrente, conforme consta do Processo nº 1524/80,

RESOLVE:

DESIGNAR, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento dos cargos da Categoria Funcional de AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte:

I — AFONSO LADISLAU SATAS — Noções de Direito, de Administração e Controle Financeiro e Orçamentário;
II — ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA — Português;
III — EMMANUEL TORRES DOS SANTOS — Matemática;
IV — MIGUEL RENDY — Contabilidade Geral e Pública;
V — GELCIRA MESQUITA FARAH — Datilografia.

Brasília-DF, 09 de outubro de 1980

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Presidente

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

ARCO S/A - TRANSPORTES ESPECIAIS
CGC/MF - 00120089/0001-20

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1980.

As 10:00 (dez) horas do dia 30 (trinta) de setembro de 1980 (hum mil novecentos e oitenta), na Sede Social da Empresa ARCO S/A - TRANSPORTES ESPECIAIS, sita no Setor de Garagens e Transportes Coletivos Sul, Conjunto 04 em Brasília - Distrito Federal, onde se acham presentes os Acionistas desta Sociedade, representando a totalidade do Capital Social, todo ele com direito a voto conforme se verifica nas assinaturas constantes do "Livro Presença dos Acionistas", convocados por carta, constando no Registro de Protocolo, o que dispensa o Edital de Convocação, e de acordo com o depósito antecipado dos títulos representantivos das ações na Sede da Sociedade, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária, conforme art. 19.º, inciso V, da adaptação dos Estatutos da Companhia à Lei 6.404, assumiu a Presidência o Senhor Aloysio Serwy, Diretor-Presidente, convidando a mim Sebastião Sergio Santana, para compor a mesa na qualidade de Secretário e, declarando instalada a Assembléia determinou que fosse lida a "Ordem do Dia", já do conhecimento prévio de todos e do seguinte teor: ARCO S/A - TRANSPORTES ESPECIAIS - convocação - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Arco S/A - Transportes Especiais a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede do Setor de Garagens e Transportes Coletivos Sul, Conjunto 04 Brasília - Distrito Federal, às 10:00 (dez) horas do dia 30 (trinta) de setembro de 1980 (hum mil novecentos e oitenta) para deliberarem a seguinte "Ordem do Dia": a) Abertura de Filial em Manaus-AM. b) Outros assuntos do interesse Social. Brasília-DF., 05 de setembro de 1980 - Aloysio Serwy, Diretor-Presidente. Parecer do Conselho Fiscal - Os membros do Conselho Fiscal da Arco S/A - Transportes Especiais, constituido pelos Senhores: Dr. Joaquim José Safe Carneiro, brasileiro, casado, advogado, natural de Conceição do Mato Dentro-MG, nascido aos 17.04.1934, residente e domiciliado no SHI/Sul. QI. 03 casa 13, Brasília-DF., portador da CI nº 105, Inscrição 242 expedida pela OAB-DF, e CIC nº 000782801; Dr. Geraldo Albano Safe Carneiro, casado, advogado, natural de Conceição do Mato Dentro-MG, nascido aos 25 de junho de 1942, residente e domiciliado na SHI/Sul QI. 16/03 casa 05, Brasília-DF., portador da CI nº 891, inscrição 1234, expedida pela OAB-DF., e CIC 004899561-49; Dr. Lamartine Ribeiro Guimarães, brasileiro, casado, Engenheiro, natural de Petrópolis-RJ, nascido aos 19.12.1929, residente e domiciliado no SHI/Sul 16/02 casa 30 Brasília-DF, portador da CI nº 8680-D Registro 121, expedida pela 5.ª Região do CREA, em reunião na Sede Social, examinaram a proposta da Diretoria para a criação de uma Filial em Manaus-AM e são de parecer que deva ser aprovada sem nenhuma restrição dos Senhores Acionistas - Brasília-DF., 18 de setembro de 1980. (As) Joaquim José Safe Carneiro - Geraldo Albano Safe Carneiro. Lamartine Ribeiro Guimarães. Finda a leitura da "Ordem do Dia" e do documento supra, o Senhor Presidente pôs a matéria em discussão franqueando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. O Acionista José Cristino de Souza Filho, tomando a palavra, propôs a aprovação da Proposta apresentando aos acionistas, com o parecer do Conselho Fiscal. Tomando a palavra, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Recebida a votação, com a formalidade de estilo, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando criada a abertura de uma filial situada na Av. Brasil 320/A, Bairro Santo Antonio, Manaus-Amazonas, com o início de atividades de 01 de novembro de 1980, e com o Capital destacado de Cr$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros) e com o mesmo ramo de negócio da Matriz. Com a palavra, o Senhor Presidente solicitou que os Acionistas se manifestassem a respeito do item "B" do referido Edital de Convocação. E como ninguém mais desejasse usar da palavra determinou em seguida a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que reiniciada a reunião foi lida, discutida e aprovada sem nenhuma restrição dos Acionistas presentes, sendo por todos assinada. Brasília-DF., 30 de setembro de 1980 (As.) Aloysio Serwy, Presidente, Sebastião Sergio Santana, Secretário. José Cristino de Souza Filho - Maria Luiza Ferreira Serwy Paulo Eugênio - Maria Modesto - Julio Serwy - Expedito Quintas - Edison Lobão - Cezar Quintas Guimarães. A presente é cópia fiel da original, lavrada no Livro Próprio. Brasília-DF., 30 de setembro de 1980. Aloysio Serwy. Presidente - Sebastião Sergio Santana, Secretário.

Brasília, 30 de setembro de 1980
ALOYSIO SERWY
Presidente
SEBASTIAO SERGIO SANTANA
Secretário

Nº — 9566 —

Por despacho do Presidente da Junta Comercial do Distrito Federal, nesta data, fica arquivada sob o número acima e registrado no livro competente, um exemplar de igual teor. Secretária da J.C.D.F., 3 de outubro de 1980

WALDY PEIXOTO
Secretário Geral

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONVÊNIO Nº 032/80, CELEBRADO EM 05 DE MAIO DE 1980, ENTRE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, NOVACAP, COM A INTERVENIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-Empresa Pública, com sede em Brasília-Distrito Federal no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F" - Edifício TERRACAP, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 0011, CGC nº 00359877/0001-73, doravante denominada simplesmente TERRACAP, no ato representada pelo seu Diretor Superintendente, Coronel ENI DE OLIVEIRA CASTRO e pelo Diretor Técnico, Arquiteto EDUARDO JOBIM, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração, em suas 550a. e 572a. Sessões, realizadas em 25 e 28 de julho de 1980, respectivamente, e do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, Empresa Pública, com Sede em Brasília-Distrito Federal, doravante denominada simplesmente NOVACAP, aqui representada pelo seu Diretor Superintendente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais Estatutos Sociais da Empresa e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 1558a. e 1437a. Sessões realizadas em 20 e 28 de agosto de 1980, respectivamente, tendo como interveniente o Distrito Federal, neste ato representado por seu Governador Coronel AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e por JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, resolvem firmar o presente Termo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** — Por este instrumento fica aditado, com o fim de suplementar recursos o Convênio nº 032/80, celebrado entre a TERRACAP e NOVACAP, com a interveniência do Distrito Federal-Secretaria de Viação e Obras, lavrado às fls. 001/004 do Livro nº 05/80 de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, objetivando a execução de Obras e Serviços de Urbanização no Plano Piloto e Setores em Brasília-Distrito Federal. **CLÁUSULA SEGUNDA** — O valor mencionado na Cláusula Oitava do Convênio ora aditado, será suplementado com a importância de Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para perfazer o total de Cr$ 83.000.000,00 (oitenta e três milhões de cruzeiros). **PARÁGRAFO ÚNICO** - Os recursos para suplementação previstos nesta Cláusula são procedentes do Orçamento da TERRACAP, correndo a despesa a conta do Elemento: 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Projeto 1.06 - Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal, conforme Nota de Empenho nº 874/80, emitida pela TERRACAP, no valor de Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros). **CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio principal, celebrado entre as mesmas partes em 05 de maio de 1980. **CLÁUSULA QUARTA** - O presente ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica eleito o Foro de Brasília-Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELA TERRACAP as. ENI DE OLIVEIRA CASTRO
as. EDUARDO JOBIM

PELA NOVACAP as. EDISON GROSSI DE ANDRADE

PELO INTERVENIENTE as. AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
as. JOSÉ CARLOS MELLO

TESTEMUNHAS as. ALICE DE PAULA SILVEIRA
as. ILNEIDES SOARES DE CARVALHO

VISTO
EM 15/10/1980
JÚLIO CÉSAR SANTOS
1º Subprocurador Geral do Distrito Federal

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO

CONCORRENCIA Nº 10/80

AVISO

A Fundação Hospitalar do Distrito Federal comunica às Empresas do ramo que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência nº 10/80, Processo nº 414.899/80, cujo objeto é a aquisição de equipamento automatizado para dosagens bioquímicas, com possibilidade de efetuar reações cinéticas e de ponto final, com pipetagem de amostra e distribuição de reagentes automática e impressora digital de resultados de fabricação nacional ou estrangeira (mercado interno).

O Edital completo poderá ser adquirido na sala 709 do Edificio Sarah Kubitschek, no Setor Médico-Hospitalar Sul, no horário comercial do órgão e o recebimento da documentação e das propostas será no dia 17 de novembro do corrente, às 9:00 horas.

Brasília, 13 de outubro de 1980

NELSON TRANCOSO MEIRELLES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

(Dias 14, 15 e 16)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

(PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇAO)

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 16 de outubro de 1980 (quinta-feira), às 15 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o seguinte feito:

RECURSO VOLUNTARIO Nº 153/77
RECORRENTE: SERVENG - CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia

RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
ADVOGADOS: Drs. Antonio Carlos Elizalde Osório e outros.

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal,

Em 07 de outubro de 1980
MÁRCIA MARIA ARAUJO MARTINS
Assistente

POLIENGE S/A
SANEAMENTO E CONSTRUÇOES
CGC/MF 00.337.824/0001-51
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Senhores Acionistas,

Ficam Vossas Senhorias convocados a reunirem-se no dia 28 de outubro de 1980, às 8:00 horas, na sede social desta sociedade, situada em Brasília-DF, na EQS 110/111 - Galeria Karim - s/1js 6/11, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) - apresentação e tomada das contas da Diretoria, bem como discutir a votação das demonstrações financeiras;
b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;
c) - eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos respectivos honorários;
d) - outros assuntos de interesse social.

Brasília-DF, 12 de outubro de 1980

MAURILIO BORGES BERNARDES
Diretor-Presidente

COMUNICAÇAO

Comunicamos que se acham à disposição dos acionistas, na sede da sociedade, o seguinte:

1 - Relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo.
2 - A cópia das demonstrações financeiras
3 - Parecer dos auditores independentes.

Brasília-DF, 12 de outubro de 1980

MAURILIO BORGES BERNARDES
Diretor-Presidente

(DAR Cr$ 4.227,00) (Dias 13, 14 e 15)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/80-FSSDF

A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, comunica que realizará no dia 30/10/80, às 09:00 hs, TOMADA DE PREÇOS para aquisição de UTENSÍLIOS DO TIPO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL (FOGÃO A GÁS, LIQUIDIFICADOR, BEBEDOURO, ETC).

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados, no 4º andar, sala 404, do Edifício ARISTON, localizado no Setor Comercial Sul.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1980

ANTONIO DE ASSIS LAGE
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO

ÀS EMPRESAS SEDIADAS NO D.F.

De acordo com a legislação em vigor, as empresas sediadas no Distrito Federal poderão publicar no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, seus Balanços, Atas, Editais de Assembléias, Contratos e suas alterações, com validade legal para registro na Junta Comercial do D.F., e demais efeitos jurídicos.

Nossa redação funciona no 6.º andar do Anexo do Buriti e temos prazos de publicação bastante reduzidos.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão que se realizará no dia 21 de outubro de 1980 (terça-feira), às 15 horas, ou Sessão subseqüente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 95/78
RECORRENTE: Mercados Estrela Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 35/80
RECORRENTE: Germana Lanches Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 75/80
RECORRENTE: Germana Lanches Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 07 de outubro de 1980

ELIANE DE CASTRO SOUZA REGO

Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/80-FSSDF

A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL comunica que realizará no dia 31/10/80, às 09:00 h. TOMADA DE PREÇOS para aquisição de MOBILIÁRIO EM GERAL (MESA, CADEIRA GIRATÓRIA E FIXA, ARMÁRIOS, DIVISÓRIAS, ETC.).

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados, no 4º andar, sala 404, do Edifício ARISTON, localizado no Setor Comercial Sul.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1980

ANTONIO DE ASSIS LAGE
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/80-FSSDF

A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL comunica que realizará no dia 03/11/80, às 09:00 h. TOMADA DE PREÇOS para aquisição de BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados, no 4º andar, sala 404, do Edifício ARISTON, localizado no Setor Comercial Sul.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1980

ANTONIO DE ASSIS LAGE
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 155/80-CPL, PARA FORNECIMENTO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE MÃO-DE-OBRA PARA SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, EM ÁREAS DO PARQUE RECREATIVO ROGÉRIO PITHON SEREJO FARIAS (PARQUE DA CIDADE), EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, para o fato de que o Senhor Diretor Superintendente autorizou a revogação da presente Tomada de Preços, por conveniência administrativa, com fundamento no ítem 13.1 do Edital correspondente e no artigo 12º da Resolução nº 084/76-CA-NOVACAP.

Brasília, 09 de outubro de 1980

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 169/80-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso V, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3122, de 31 de dezembro de 1975, torna públicas as Instruções Reguladoras do I SEMINÁRIO SOBRE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO a ser realizado por este Instituto.

1. OBJETIVOS

1.1. **Geral:**

Caracterizar a atividade de Treinamento como parte integrante do processo de Educação Permanente.

1.2. **Específicos:**

a) Conceituar a atividade de Treinamento e analisar suas implicações com o processo de Educação Permanente (Fase I).

b) Prover o IDR de documento contendo sugestões sobre sua atuação como agência responsável por Treinamento na perspectiva maior da Educação Permanente (Fase II).

2. CLIENTELA

Fase I: Técnicos do IDR e de instituições congêneres, sediadas no Distrito Federal.

Fase II: Técnicos do IDR.

3. INSCRIÇÃO

Os participantes serão inscritos pelas respectivas instituições nos dias 13 e 14 próximos.

4. DESENVOLVIMENTO

4.1. O Seminário será desenvolvido nas seguintes fases:

Fase I

a) Período: 16 a 17.10.80
b) Temática:
— A Educação Permanente.
— O Treinamento como processo de Educação Permanente.
— A Agência de Treinamento face ao processo de Educação Permanente (ótica governamental).
— A Agência de Treinamento face ao processo de Educação Permanente (ótica privada).

Fase II

a) Período: 16, 17 e 18.02.81
b) Temática:
— O Plano Trienal do IDR.
— O Processo de Treinamento do IDR:

- Atividades Preparatórias.
- Atividades de Planejamento.
- Atividades de Execução.
- Atividades de Acompanhamento e Avaliação.

4.2. A metodologia a ser utilizada no Seminário será bastante diversificada, compreendendo conferências, exposições, questionamentos, sessões de estudo e debates, objetivando fornecer aos participantes embasamento teórico para conceituação da atividade de treinamento e análise de suas implicações com o processo de Educação Permanente.

4.3. O Seminário será dirigido por uma Mesa Coordenadora designada pela Superintendência do IDR.

4.4. O IDR fornecerá Certificado aos participantes que obtiverem freqüência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) às atividades realizadas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todos os avisos relativos ao Seminário serão divulgados através do Diário Oficial do Distrito Federal.

5.2. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR.

Brasília, 14 de outubro de 1980

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 178/80-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EVENTUAL TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO E EVENTUAL TERRAPLENAGEM, MEIOS FIOS, PASSEIOS E AJARDINAMENTO, NO HOSPITAL PRESIDENTE MÉDICI, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

RETIFICAÇÃO

CAPÍTULO VI — DO JULGAMENTO

Ítem 6.4 - **PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO**: A licitante será desclassificada da licitação, se apresentar acréscimo superior a 20% (vinte por cento) sobre os preços das Tabelas citadas no ítem 3.1.2.

Tendo em vista a presente retificação, fica a Tomada de Preços, remarcada para às 14:30 horas do dia 29 de outubro de 1980, prevalecendo as demais condições do Edital.

Brasília, 13 de outubro de 1980

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 179/80-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EVENTUAL TERRAPLENAGEM NA VIA S-2 LESTE, ANEXO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, para o fato de que o Senhor Diretor-Superintendente, autorizou a revogação da presente Tomada de Preços, por conveniência administrativa, com fundamento no ítem 14.1 do Edital correspondente e no artigo 12º da Resolução nº 084/76-CA-NOVACAP.

Brasília, 09 de outubro de 1980

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 180/80-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, NO SETOR QNJ, EM TAGUATINGA - DISTRITO FEDERAL.

RETIFICAÇÃO

CAPÍTULO VI — DO JULGAMENTO

Ítem 6.5 — **PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO**: A licitante será desclassificada da licitação, se apresentar acréscimo superior a 20% (vinte por cento) sobre os preços da Tabela citada no ítem 3.1.2.

Tendo em vista a presente retificação, fica a Tomada de Preços, remarcada para às 16:30 horas do dia 29 de outubro de 1980, prevalecendo as demais condições do Edital.

Brasília, 13 de outubro de 1980

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 181/80-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS E CAPTAÇÕES, NO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da CPL/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal - CRJF., que obedeça às prescrições contidas em Edital, para a licitação em epígrafe, que será realizada às 08:30 horas do dia 29 de outubro de 1980, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B," do Conjunto-Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto-Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas - SIA.

Brasília, 9 de outubro de 1980
ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr$ 20,00